



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 048 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2001.

Referência: Ofício n.º 5689/00 GAB/SDE/MJ, de 30 de outubro de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.005669/2000-79

Requerentes: *Uralita Indústria e Comércio Ltda* e *Maristela Indústria e Comércio S.A..*

Operação: Aquisição, pela Uralita Indústria e Comércio Ltda, de 53,20% das ações representativas do capital social da sociedade Maristela Indústria e Comércio S.A., passando assim a deter o seu controle acionário.

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas URALITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E MARISTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

I - DAS REQUERENTES

I.1 – Uralita Indústria e Comércio Ltda

A Uralita Indústria e Comércio Ltda. (Uralita)¹, é uma sociedade brasileira que integra o grupo espanhol Uralita, tendo como únicas quotistas a Uralita Tejas, SL. (99,98%) e a Uralita S.A. (0,02%). Atua na produção de telhas cerâmicas e, através da sua controlada (67,00%) Multibrick Indústria e Comércio Ltda, na produção de blocos cerâmicos para estruturas de construção e de vedação e na exploração de areia beneficiada direcionada para empresas de materiais de construção civil.

O quadro I, a seguir, apresenta os faturamentos da Uralita e do grupo Uralita no Brasil, no Mercosul e no Mundo.

Quadro I
Faturamento da Uralita e do Grupo Uralita em 1999

Brasil	Mercosul	No Mundo
R\$ 1,913 milhões(*)	Não houve	R\$1,410 bilhão ²

(*) Faturamento equivalente à Uralita

Fonte: Requerentes

Nos últimos três anos foi realizada uma operação envolvendo o grupo, o Ato de Concentração n.º 08012.005822/99-54 (Uralita Indústria e Comércio Ltda e Multibrick Indústria e Comércio Ltda) aprovado pelo SBDC em 15/12/99.

I.2 – Maristela Indústria e Comércio Ltda..

A empresa Maristela Indústria e Comércio S.A. (Maristela), é uma sociedade brasileira, recém constituída, decorrente da cisão parcial da sociedade Cerâmica Maristela Ltda. ocorrida em 20 de agosto de 2000. Por meio da referida cisão, a Cerâmica Maristela Ltda. transferiu a parte do seu patrimônio destinada à atividade de produção de telhas cerâmicas, localizada na sua unidade fabril de Leme, para a Maristela. Assim, após esta cisão, a Maristela passou a fabricar telhas cerâmicas. Vale ressaltar que a Maristela não participa de nenhum Grupo econômico e nem controla nenhuma sociedade.

¹ Segundo informado pelas requerentes, a Uralita Telhas do Brasil é a antiga denominação social da Uralita Indústria e Comércio Ltda..

² Taxa de câmbio média anual do dólar em 1999 US\$ 1 = R\$ 1,815, utilizada para valores relativos ao dólar. Fonte BACEN.

Ressaltamos, que tendo em vista ser a Maristela uma sociedade recém constituída, as requerentes informaram o faturamento obtido pela sociedade Cerâmica Maristela Ltda, com a fabricação de telhas cerâmicas, no ano de 1999, que foi de R\$10,038 milhões.

II - DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição. A operação foi celebrada através de um Contrato de Compra e Venda de ações, firmado em 04 de outubro de 2000, pelo qual a Uralita adquiriu 44,3139 do total de ações da Maristela, subscrevendo e integralizando, naquela mesma data, ações do Capital Social desta sociedade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), passando assim a deter o controle acionário, com 53,20% das ações representativas do Capital Social da sociedade Maristela Indústria e Comércio S.A..

Quadro II
Composição do Capital Social da Maristela

Acionistas	Antes da Operação	Depois da Operação
Sócios Acionistas da Maristela	100%	46,80%
Uralita Indústria e Comércio Ltda	0	53,20%
Total	100%	100%

Fonte: Requerentes.

III - Definição do Mercado Relevante

III.1. Dimensão Produto

O Quadro III, a seguir, procura identificar os tipos de produtos de fabricação comum entre o Grupo Uralita e a Maristela, na operação em análise.

Quadro III
Produtos Ofertados pelo Grupo Uralita e pela Maristela, no Brasil

Produtos	Empresas	
	Grupo Uralita	Maristela
Telhas Cerâmicas	X	X
Blocos Cerâmicos para estruturas de construção e vedação	X	
Exploração de areia beneficiada	X	

Fonte: Requerentes

A análise do quadro acima permite concluir que ocorre a sobreposição, do ponto de vista do produto, na produção de telhas cerâmicas.³

O processo de industrialização das telhas cerâmicas consiste basicamente de 06 (seis) fases; 1) extração e exploração de matéria-prima em jazidas de argilas; 2) preparação geral da pasta; 3) fabricação: 3.1) extrusão, que é a formação de um pedaço de argila de pasta compactada; 3.2) prensagem, fase em que o pedaço de argila é colocado numa prensa, para que seja dada forma ao produto final; 4) secagem; 5) cozimento, processo pelo qual é conferida resistência mecânica ao produto final; 4) secagem; 5) cozimento, processo pelo qual é conferida resistência mecânica ao produto final e 6) embalagem para comercialização.

Com exceção das próprias telhas cerâmicas e da areia beneficiada, os demais produtos acima elencados, não são relevantes para a análise do presente ato, já que os blocos de cerâmica são utilizados para estruturas de construção e para vedação. A areia beneficiada pode ser utilizada como matéria-prima para a fabricação de telhas cerâmicas, assim como para outros produtos destinados a construção.

Desta forma, dado ao exposto acima, o mercado relevante a ser considerado, em sua dimensão produto, será o de telhas cerâmicas.

III.2. Dimensão Geográfica

Um fator relevante a ser considerado a fim de se limitar o mercado geográfico de telhas cerâmicas, refere-se ao custo com transporte, tendo em vista que o mesmo possui uma participação de 30% na composição do preço final deste tipo de produto. Dessa forma, o raio máximo que tornaria viável a oferta de telhas cerâmicas, a preços rentáveis seria o de 500 km, partindo da localização da planta da Maristela (Leme – SP), ou seja, o mercado geográfico, foi delimitado como sendo a região que engloba o sul do Estado de Minas Gerais, o norte do Estado do Paraná, e os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Entretanto, por não possuírem as requerentes dados concretos ou estimativas do mercado total da referida região e haja vista que, segundo ainda informado, a produção de telhas cerâmicas, no Estado de São Paulo, corresponde aproximadamente a 1/3 da produção nacional, aliado ao fato de ser o custo do transporte equivalente a 30%, conforme já exposto acima, foi considerado como o mercado relevante, em sua dimensão geográfica o Estado de São Paulo.

³ Vale ressaltar que existem 03 (três) tipos de telhas, a de cerâmica, objeto da operação, a de amianto, (tecnicamente conhecida como telha ondulada de fibro cimento), e a de concreto as quais são utilizadas para a cobertura de uma construção. Ao analisarmos o grau de substituição entre os referidos tipos de telhas, pelo lado da demanda, consideramos a variável preço, pois segundo dados fornecidos pela ANAMACO (Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção), os preços são bastante diferenciados, sendo que a telha de concreto, de qualidade superior, apresenta um preço mais elevado em relação as telhas de cerâmica e amianto. Numa estimativa de variação de preços entre a telha cerâmica e a de amianto, a de amianto se apresenta, aproximadamente, 42% mais cara que a de cerâmica. Pelo lado da oferta, as telhas de amianto e concreto também não podem ser consideradas substitutas perfeitas das telhas de cerâmica, pois possuem linhas de produção diferenciadas, sendo as matérias primas, equipamentos e processos de industrialização distintos..

IV – Da Possibilidade do Exercício do Poder de Mercado

IV.1 – Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

O mercado relevante, para efeito da determinação da parcela de mercado das empresas requerentes, será mensurado a partir da quantidade unitária/mês de telhas cerâmicas produzidas no Estado de São Paulo, no ano de 1999, conforme quadro, a seguir:

Quadro IV
Estrutura da Produção de Telhas Cerâmicas
no Estado de São Paulo

Empresas	Quantidade Produzida	Participação
Grupo Laranjal Paulista	3.500.000	6,8%
Vazatex	3.000.000	5,8%
Souza Tex	2.500.000	4,9%
Cerâmica Lopes	1.500.000	2,9%
Itutex	1.000.000	1,9%
Navarro	1.000.000	1,9%
Argibem	1.000.000	1,9%
Tezouto	1.000.000	1,9%
Barraplan	1.000.000	1,9%
Cerâmica Setembro	900.000	1,7%
Maristela	900.000	1,7%
Cerâmica Sete	900.000	1,7%
Cicciliato	800.000	1,6%
Tijotel	800.000	1,6%
Cerâmica Itu	800.000	1,6%
Guaraú	800.000	1,6%
Uralita	700.000	1,4%
Outros*	29.400.000	57,1%
Total	51.500.000	100,0%

* As Requerentes estimam que exista no Estado de São Paulo, aproximadamente 250 pequenas e médias empresas que fabricam telhas cerâmicas

Fonte: Requerentes

Conforme podemos visualizar no Quadro IV, a participação das requerentes, pós-operação, totaliza 3,1%. Considerando-se que o mercado de Telhas Cerâmicas é

extremamente pulverizado, a referida concentração não implicará na possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado, por parte das requerentes.

IV.1 – Cálculo do C4

O grau de concentração no mercado Telhas Cerâmicas medido pelo somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) totaliza 20,4% (pré-operação). No entanto, este percentual totalizou 20,6% (pós-operação) passando a Uralita a integrar o conjunto das quatro maiores empresas ofertantes do produto. Portanto, como pode ser observado, tal concentração está abaixo dos 75%, inviabilizando, portanto, o exercício coordenado de poder de mercado.

IV - Recomendação

A operação é passível de aprovação, sob um ponto de vista estritamente econômico, visto que a estrutura da oferta de telhas cerâmicas no Estado de São Paulo é composto por um grande número de empresas e a participação de mercado das empresas envolvidas na operação não é superior a 3%.

À apreciação superior

ELIZABETH AGUIAR
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora- Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico